



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda/ Secretária Municipal de Educação: Amilton Teixeira Pinho Decreto: Nº 005/2025

E-mail: semed@itaituba.pa.gov.br

Telefone: Secretaria Municipal de Educação

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B, NO DISTRITO DE MIRITITUBA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS – LA: 4° 18'20.3"S E LO: 55° 57'05.7"O.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após vistoria "IN LOCO", constatou-se de imediato a deficiência e a falta de uma Creche no Bairro Nova Miritituba, onde o pleito se justifica em face da necessidade de oferecer uma melhor qualidade de vida em relação à educação. A Continuação da construção de uma Creche Padrão Tipo B, no Distrito de Miritituba no Município de Itaituba-PA visa, sobretudo, atender a necessidade da comunidade em geral. E mediante a essas informações tendo a Prefeitura Municipal de Itaituba, na Gestão do Sr. Nicodemos Alves de Aguiar na intenção de oferecer condições melhores e necessárias à educação infantil, estimulando as oportunidades de aprendizado que contribuem para a construção do conhecimento infantil, dando assim, mais qualidade de vida aos Itaitubenses, pretendendo implantar uma creche.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Educação



3. DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. TOTAL
1	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B, NO DISTRITO DE MIRITITUBA NO MUNÍCIOPIO DE ITAITUBA-PA E COORDENADAS: 4° 18'20.3"S E LO: 55° 57'05.7"O. PA.	01	R\$ 2.094.876,89

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega: De acordo com o cronograma físico financeiro em anexo.

4.2. Local da obra: **Bairro Nova Mirirituba, Distrito Mirirituba, Itaituba/PA.**

4.3. **Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de educação / Secretário Municipal de educação **Amilton Teixeira Pinho.**

4.4. Prazo para pagamento: conforme medição.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal 005/2025.